

Economia política do refúgio: a experiência do acolhimento a venezuelanos/as no Brasil

Ariane Rego de Paiva¹

Resumo: O trabalho analisa os processos de organização do sistema internacional de proteção aos sujeitos refugiados à luz da teoria crítica marxista. Sustenta-se que os fluxos de migrações transnacionais contemporâneas são expressões das lutas de classes e que refugiados, como categoria particular dos processos migratórios, fogem à análise econômica das agências internacionais para diferenciá-los dos chamados migrantes econômicos, reforçando, no nível internacional e nas políticas nacionais, os valores liberais dos direitos humanos, cumprindo papel ideológico, político e diplomático no sistema interestatal. Para demonstrar essas premissas, apresenta-se a experiência de acolhimento aos venezuelanos através da Operação Acolhida no Brasil.

Palavras-chave: Pessoas refugiadas. Economia política internacional. Venezuelanos.

Abstract: The work analyzes the organizational processes of the refugee subjects protection international system in the light of the Marxist critical theory. It is argued that contemporary transnational migration flows are expressions of class struggles and that refugees, as a particular category of the migratory processes, escape the economic analysis of international agencies to differentiate them from the so-called economic migrants, reinforcing, at the international level and in national policies, the liberal values of human rights, fulfilling an ideological, political and diplomatic role in the interstate system. To demonstrate these assumptions, the experience of welcoming Venezuelans through the Acolhida Operation in Brazil is presented.

Keywords: Refugee people. International political economy. Venezuelans.

¹ Doutora em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da PUC - Rio.

Introdução

Neste trabalho, busca-se problematizar o sistema de proteção às pessoas refugiadas a partir da análise do Sistema Internacional Moderno em sua relação orgânica com o desenvolvimento e expansão do capitalismo global. Sustenta-se que os fluxos de migrações transnacionais contemporâneas são expressões das lutas de classes e lutas sociais, com diferentes marcadores de opressão e subordinação, que não se limitam aos territórios nacionais, mas que refletem as disputas do capitalismo em escala mundial e a busca por sobrevivência das classes subalternas. A literatura especializada no campo das migrações tem designado a ideia de “migrações de crise” para definir os grandes deslocamentos contemporâneos (MOREIRA e BORBA, 2021), onde se inverte a lógica de “crise migratória”, para identificar os determinantes (ou o que chamam de fatores) que levam à migração. Neste referencial, a eventualidade dos eventos, a impossibilidade de migrar – imobilidade ou enclausuramento, e a falta de escolha, são categorias acionadas para análise dos processos que envolvem as migrações. Moreira e Borba (2021) ainda debatem o vínculo de migrações de crise com crises humanitárias e desastres climáticos.

A nosso ver, a maior contribuição deste estudo é desmistificar a facilidade de diferenciar as migrações forçadas das voluntárias, conforme categorização dos sistemas internacionais, visto que os estudos levantados por Moreira e Borba (2021) demonstram que a maioria das pessoas afetadas em áreas de “crises”, são impedidas de migrar ou não possuem condições, por diversos motivos.

Tentando mapear e diferenciar os motivos que levam às pessoas a migrar, para então designarem o tipo de migração e a consequente forma de proteção ou desproteção de determinados grupos, os organismos internacionais utilizam uma variedade de categorias que disputam e concorrem ao acesso a direitos. Os refugiados, como categoria particular dos processos migratórios, fogem à análise econômica das agências internacionais para se diferenciarem dos

chamados migrantes econômicos. Assim, o sistema de proteção aos refugiados, ao limitar e restringir direitos a determinados grupos, reforçam, no nível internacional e nas políticas nacionais, os valores liberais dos direitos humanos, que privilegiam os direitos civis e políticos, cumprindo papel ideológico, político e diplomático no sistema interestatal.

Os processos históricos contraditórios das sociedades capitalistas, as novas formas de exploração, expropriação e dominação (FONTES, 2010) que se impõem no sistema globalizado implicam na dinâmica das migrações internacionais.

Há, no plano internacional de proteção aos direitos humanos, a diferenciação e separação fenomênica entre as migrações, sistematizadas em documentos oficiais das agências internacionais. De um lado, os migrantes, vistos como reflexos de processos socioeconômicos e de outro, o refúgio, como instrumento necessário de proteção contra violências e violação dos direitos humanos, apartado das reflexões sobre as condições materiais de produção dessas violências e perseguições, como produtos da sociabilidade capitalista. São nas relações desiguais de poder entre Estados que os sistemas de proteção aos trabalhadores migrantes e aos refugiados vão desempenhar funções econômicas, políticas e diplomáticas, de acordo com referenciais do direito internacional e de agências internacionais, sendo estes últimos expressões das relações de forças dos poderes militares, econômicos e sociais dos Estados (MASCARO, 2013). Para Mascaro, “as formas políticas e jurídicas, nacionais e internacionais, antes de serem formas de contenção da exploração, são justamente as formas que constituem e permitem a exploração capitalista no plano mundial” (MASCARO, 2013, p.104).

As agências internacionais e os Estados evocam o trabalho e o direito socioeconômico para diferenciar os grupos de migrantes internacionais e dentro desta polarização, entre migrantes econômicos e refugiados, existe uma miríade de categorias migratórias, que leva

a uma variedade de configurações das políticas de acolhimento e de segurança, e envolve uma verdadeira economia política das migrações.

Para definir o que estamos considerando como economia política das migrações em uma perspectiva marxista, recapitulamos o entendimento de que o capital domina as relações sociais na sociedade capitalista e o objetivo principal de Marx em sua crítica à economia política, foi compreender a dinâmica e a lógica do capital (TEIXEIRA, 2000). Assim, nosso objetivo é trazer o debate da mobilidade e imobilidade humana como componentes do movimento da sociedade capitalista, ou seja, em sua clivagem de classe e de interesses econômicos, que determinam e são determinados pela política. A crítica da economia política inaugurada por Marx busca

(...) a dinâmica contraditória do capital, cuja essência nos é dada pelos processos de acumulação, distribuição e inovação, e daquilo que os funda e explica – a concorrência. Não pode, portanto, haver economia política (...) ali onde não impera o modo de produção capitalista, nem pode seu objeto ser fragmentado ou reduzido à análise das condições de equilíbrio no processo de troca (TEIXEIRA, 2000, p. 107).

O incentivo às migrações ou seu impedimento aparecem já no início das transformações societárias do mercantilismo (POLANYI, 2012) diretamente ligadas às formas de desenvolvimento do capital e a valoração do valor. Essas novas formas econômicas só são possíveis com a formação do Estado capitalista e a constituição de um “espaço político fundado em relações de poder e propriedade nas quais se definem as contradições capitalistas” (TEIXEIRA, 2000, p.107).

Nos escritos de Hamilton, “Relatório sobre as manufaturas, de 1791”, ao descrever as formas possíveis de desenvolvimento das indústrias nos Estados Unidos, a imigração é amplamente defendida, inclusive, incluindo a oportunidade dos conflitos na Europa da

época para atração de força de trabalho – o que hoje chamaríamos de refugiados:

A agitada condição da Europa, que incita os seus cidadãos a emigrar, permitirá que se consigam os trabalhadores necessários mais facilmente do que em outras épocas e o efeito de multiplicação das oportunidades de emprego para os imigrantes pode acrescentar o número e a extensão de aquisições valiosas, em termos de mais população, mais artes e indústrias para o país. Seria criminoso que nos alegrássemos com as calamidades das outras nações, mas beneficiar-nos, oferecendo asilo aos que sofrem por causa delas, é, ao mesmo tempo, justo e sensato (HAMILTON, [1791] 1995, p.95).

Parte-se da premissa de que o refúgio, como uma das formas de estruturação do regime de proteção internacional e de fragmentação das categorias migratórias, constitui e é constituído desta economia política, com sua produção, mercantilização e exploração da força de trabalho sob condições de precariedade e provisoriedade, que caracterizam as políticas de acolhimento aos sujeitos solicitantes de refúgio e refugiados em todo o mundo, sejam nas áreas urbanas, nos campos de refugiados ou centros de detenção, espalhados em vários países. Tanto a política protetiva quanto a securitária, faces da mesma moeda do regime humanitário em sua intersecção com os Direitos Humanos, produzem e são produzidas por um mercado competitivo entre agências internacionais, empresas, organizações não governamentais (Ongs) e Estados.

Os mecanismos de promoção destas variações de categorias migratórias, que segregam e excluem milhares de pessoas dos sistemas protetivos (o que inclui os direitos trabalhistas, previdenciários, além dos direitos sociais) encontram legitimidade em sofisticados aparatos normativos e jurídicos que reforçam a distinção entre “merecedores e não merecedores” de proteção humanitária. Nos dizeres de Di Cesare:

A distinção entre perseguidos políticos e migrantes econômicos não se sustenta. Seria como afirmar que o empobrecimento de continentes inteiros não tem causas políticas. A guerra civil global não é conduzida apenas com bombas. Exploração, crises financeiras, fuga de capitais, corrupção, catástrofes ecológicas, fundamentalismo não são motivos menos relevantes do que a ameaça pessoal, a tortura, a prisão. Tal critério anti-histórico mantém-se de pé somente pela lógica da seleção e pela política de exclusão (DI CESARE, 2020, p.175).

Estes critérios que separam os migrantes em categorias migratórias também se operam através de hierarquias nacionais, raciais e culturais, funcionais à lógica capitalista, tanto para o efetivo controle das fronteiras e a garantia da soberania dos Estados, quanto para a regulação da exploração da força de trabalho (alguns mais passíveis de superexploração do que outros), e valoração do valor, o que inclui o refúgio como sistema de proteção.

Este estudo busca uma aproximação preliminar com o caso particular da migração venezuelana para o Brasil, que iniciou em 2015 e ainda permanece, para tentar identificar o que consideramos uma “economia política do refúgio”. Desde 2018, o governo brasileiro tem desenvolvido o programa Operação Acolhida na fronteira entre Venezuela e Roraima, nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, que visa a organização/segurança fronteiriça, o abrigamento dos sujeitos migrantes e a interiorização para outros estados brasileiros, para “desafogar” o estado de Roraima. Além de promover uma grande circulação de instituições que operam na política de abrigamento e de ajustamento da condição migratória dos cidadãos e das cidadãs da Venezuela, a política governamental é responsável por garantir aos sujeitos as condições materiais de sobrevivência, ofertando moradia, trabalho e acesso a outras políticas públicas.

Além desta introdução ao tema, o artigo conta com o item a seguir que apresenta algumas características históricas da formação do

Sistema Internacional Moderno e sua relação com o desenvolvimento do capitalismo. Pensar um sistema interestatal é também estabelecer suas conexões com o mercado mundial e compreender as migrações internacionais como expressões das lutas de classes contemporâneas que envolvem os trabalhadores, movimentos e organizações sociais, os Estados e as empresas capitalistas no mundo globalizado e de desenvolvimento desigual.

Depois, o artigo busca retratar, ainda que de forma preliminar, as complexas e contraditórias relações que envolvem o acolhimento de cidadãos e cidadãs venezuelanas no Brasil, identificando os interesses políticos, ideológicos e econômicos que envolvem a política de acolhimento do país receptor. Terminamos com alguns apontamentos para aprofundamento desta pesquisa nas considerações finais.

Formação do Sistema Internacional Moderno: algumas considerações

De modo geral, a crítica da economia política capitalista trata as migrações nas relações mercantis sem abordar o refúgio como expressão da mercantilização da vida social deste modo de produção – o interesse está nas chamadas migrações econômicas e no trabalho (SAYAD, 1998; WISE, 2016). Por outro lado, os sistemas de proteção ao refúgio e a ajuda humanitária reúnem as produções de Relações Internacionais e Direito, principalmente, como expressões das relações entre Estados e cidadãos, com ênfase nas questões normativas e institucionais, separadas das relações econômicas e de lutas sociais no capitalismo:

As categorias apontadas [migrações forçadas] têm como eixo central a relação construída historicamente entre indivíduo e Estado-nação, diretamente ancorada no conceito de soberania nacional. Nesse sentido, os fluxos de deslocamentos forçados são vistos como problemas a serem enfrentados internamente

aos Estados (sobretudo no caso dos deslocados internos) ou por outros Estados aos quais tais migrantes se dirigem em busca de proteção (caso dos refugiados, asilados, apátridas, entre outros) (MOREIRA e SALA, 2018, p. 38).

No campo dos estudos do refúgio (*refugee studies*) e/ou das chamadas migrações forçadas, um dos elementos centrais para se compreender as questões que envolvem as migrações transnacionais é o sistema internacional e as relações políticas, econômicas e diplomáticas entre os Estados, características de uma configuração mundial estadocêntrica. Na pauta do *mainstream* da disciplina de Relações Internacionais, as relações de dominação entre Estados e governos acabam sendo abordadas através de um privilegiado viés institucional, sem vínculos com o capitalismo e com as lutas de classes (BUGIATO, 2020).

As crises econômicas e políticas, as variações climáticas, os desastres, as guerras são alguns dos cenários que causam grandes deslocamentos humanos e que tensionam o regime de proteção internacional dos direitos humanos. Harvey (2013) indica que as mudanças do regime de “acumulação flexível” (em contraponto ao regime rígido do fordismo) a partir da década de 1970 estão associadas a um novo sistema de regulamentação política e social, que também impactam em novas formas de controle do trabalho e do emprego. Para o autor, novos grupos de imigrantes nas grandes cidades podem significar “coisas bem diferentes em diferentes lugares” (HARVEY, 2013, p. 145). Podem significar novas estratégias de sobrevivência para desempregados ou pessoas que vivenciam situações de discriminações, bem como podem existir apenas grupos de imigrantes tentando entrar em um sistema capitalista.

O nascimento e o desenvolvimento do capitalismo global estiveram organicamente ligados a estruturação do Estado moderno e a institucionalização de um sistema internacional político e comercial baseado na divisão do mundo em nações. Com isso, afirmamos que,

para se compreender o sistema internacional tal qual se apresenta, parte-se do movimento contraditório das articulações entre as relações transnacionais de um sistema integrado de mercado global em formação e de relações internacionais que se apresentam através de Estados soberanos na constituição do mundo capitalista (FERNANDES, 2021).

O Estado capitalista, como expressão da sociedade, foi sendo reconfigurado para atender as novas exigências deste modo de produção de expansão global e para regular as relações sociais domésticas e internacionais engendradas pelas mudanças de uma sociedade de mercado (POLANYI, 2012). Ao analisar a história de longa duração do capitalismo, Arrighi (2013) demonstra que foi a partir dos seus componentes fundidos às condições de formação das nações europeias que, então, garantiram a conquista territorial do mundo e a formação de um mercado mundial poderoso e verdadeiramente globalizado. Essa fusão se estabeleceu, inicialmente, nos processos de transformações da exploração feudal para a exploração capitalista, incluídas ao longo dos séculos a colonização, a escravatura capitalista e o nacionalismo econômico.

Marx (2014) aponta as mudanças que serviram de alavanca à classe capitalista em formação, imbricadas em um longo processo histórico que se iniciou no século XV e que ele denominou como acumulação primitiva, principalmente iniciadas pela expulsão e expropriação dos camponeses das terras comuns e a sujeição do trabalhador ao assalariamento, do roubo de seus meios de produção e da privação dos meios de existência garantidos pelas velhas instituições feudais.

Ainda sobre o texto de Marx (2014), que se detém, sobretudo, na experiência particular da Inglaterra, as forças propulsoras meramente econômicas da revolução agrícola naquele país foram associadas ao uso de meios coercitivos jurídicos-legais, para que essas transformações fossem possíveis, além de outros meios de uso da violência para estabelecer as bases do modo capitalista de produção (a violência como potência econômica). O Estado, portanto, é fator fundamental para a então chamada acumulação primitiva, que ocorre de diferentes

maneiras pelas variadas regiões da Europa, em tempos distintos – através da regulação dos salários, da necessidade de disciplinar a força de trabalho, da imposição de uma legislação sanguinária sobre a vadiagem, dentre outras atuações do Estado que, ao progredir a produção capitalista, desenvolveram trabalhadores que passaram a aceitar as exigências das novas relações do modo de produção, “por educação, tradição e costume” (MARX, 2014, p.859).

Marx analisou o longo período que alavancou a acumulação capitalista e seus métodos nada idílicos de transformação das relações sociais. Os diferentes propulsores da acumulação primitiva na Inglaterra, nos fins do século XVII, foram: o sistema colonial, as dívidas públicas, o regime tributário e o protecionismo, sendo métodos baseados, em parte, na violência mais brutal, que utilizavam o poder do Estado.

Este vínculo histórico entre o capitalismo e o sistema interestatal persistiu como condição ineliminável do modo de produção capitalista, isto é, como as formas de existência até o período contemporâneo, tornando-o um sistema mundial de acumulação e de governo. Fontes (2010) utiliza os estudos marxianos para lembrar que, no processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, há a necessidade contínua de expansão das relações sociais capitalistas, o que significa a concentração do capital monetário e a conservação e a reprodução em escala sempre crescente das expropriações, que não se detiveram somente no período de acumulação primitiva – as expropriações ocorrem a partir de um leque de situações específicas que remetem à questões econômicas, culturais, religiosas, regionais e locais.

Conforme aponta Osório (2021), Marx, no Livro III d’O Capital, deixa explícito em sua obra sobre a crítica da Economia Política que o mercado mundial é a condição vital do modo de produção capitalista, sendo determinante e determinado pela reprodução das relações sociais capitalistas. O autor conclui, portanto, que o mercado mundial não é resultado da soma de vários Estados ou de suas economias

nacionais, mas o inverso, o mercado globalizado é a condição para que haja relações entre Estados (OSÓRIO, 2021).

As migrações transnacionais como fenômeno da modernidade estão vinculadas à fatores multideterminados do modo de produção capitalista e sua organização na forma plural dos Estados, que tanto garantem os processos de exploração e expropriações no âmbito nacional, quanto internacional.

A categoria de migrantes reproduz, portanto, as determinações de classe, sejam os sujeitos que se deslocam amparados pelas leis que regem o sistema internacional de entrada e saída dos Estados, sejam os que estão em condições precárias, desprotegidos e irregulares. Os grandes fluxos migratórios se processam de países da periferia do sistema internacional para o centro (Sul-Norte) ou da periferia para a periferia (Sul-Sul). São expressões da divisão internacional do trabalho e das formas de dominação e exploração no cenário internacional. São expressões de crises econômicas, políticas e sociais que afetam os países, e são acompanhadas por fechamento de fronteiras, leis draconianas quanto às migrações, que não só buscam frear os deslocamentos, mas interferir no modo de regulação (proteção/desproteção) da força de trabalho, em um sistema de reprodução concorrencial entre os Estados em benefício das lutas pela valorização do valor (MASCARO, 2013). Osório e Berner (2020) demonstram que esta é uma situação estrutural dos sistemas de Estados, e não conjuntural, como se tratados e convenções fossem capazes de resolver as problemáticas que envolvem as migrações e as violações de direitos.

Corroborando para nossas análises, Wise assim define a situação atual do capitalismo:

Uma característica importante e inevitável da atual forma de capitalismo é o desenvolvimento desigual. A dinâmica global e nacional do desenvolvimento capitalista, a divisão internacional do trabalho, o sistema imperialista das relações internacionais de poder, os conflitos em torno da relação capital-trabalho e a

dinâmica do capital extrativista fizeram com que a polarização econômica, social, política e cultural entre os espaços geográficos e as classes sociais fosse mais extrema do que nunca na história da humanidade (WISE, 2021, p. 177).

No caso da migração venezuelana ao Brasil, considera-se que seja uma experiência com implicações econômicas, políticas, e ideológicas, que pode ajudar na compreensão dos processos que envolvem as migrações internacionais atuais como manifestação das relações desiguais de poder e da luta de classes na dinâmica global e nacional. É o que trataremos no item a seguir.

Migração venezuelana, aproximações aos processos econômicos e políticos no acolhimento brasileiro

Desde o início da intensificação do deslocamento de venezuelanos ao Brasil, sua condição migratória foi matéria de debates, disputas e conflitos sobre a ajuda humanitária, se era uma questão de refúgio ou de migração econômica. Em matéria do jornal alemão *Deutsche Welle* (DW), de 22/02/2019, a demora de resposta e as negativas do órgão brasileiro responsável pelas avaliações das solicitações de refúgio, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), foi assim explicada:

Para ter o pedido aceito como refugiado é preciso que a pessoa preencha alguns pré-requisitos, como estar no Brasil por motivo de perseguição no país de origem por questões de raça, religião e opiniões políticas, além de outros detalhes. No caso da Venezuela, os pedidos que chegam são basicamente pela questão econômica daquele país, por isso muitos pedidos são negados”, diz Bernardo Lafertè, coordenador-geral do Conare (DW, 2019)

Na mesma reportagem, houve menção à necessidade de ajuda humanitária aos venezuelanos pelo representante do CONARE, sem

que se considerasse a possibilidade do refúgio. Também apareceram alternativas para a regularização migratória como o visto para trabalho, estudo ou reunião familiar previstos na Lei de Migração, Lei n. 13.445/2017.

Com a justificativa de agilizar a situação migratória dos venezuelanos o governo brasileiro publicou a Portaria Interministerial nº9, em 14 de março de 2018, que dava direito à residência temporária aos deslocados daquele país. No mesmo mês em que o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) lançou uma nota de orientação, incentivando os países que adotaram a definição ampliada de refugiados da Declaração de Cartagena de 1984, como o Brasil, considerarem-na no caso dos venezuelanos.

A burocratização com documentos impossibilitou muitos migrantes a solicitarem esta autorização de residência, buscando a solicitação de refúgio como solução de regularização de imigração – que não requer documentos –, o que obrigou o governo brasileiro a flexibilizar o registro dos venezuelanos para autorização de residência em uma nova Portaria Interministerial, de nº 15, de 27 de agosto de 2018. Para os representantes do governo, a categoria de imigrantes econômicos foi evocada para distinguir os venezuelanos, o que os fragilizaria nos termos de proteção migratória, pois eram vistos como deslocados espontâneos e que poderiam regressar ao seu país de origem quando quisessem. Isso implica em possibilidades de deportação, expulsão e na expectativa de que a autorização de residência tenha tempo breve.

Identifica-se a dificuldade em se estabelecer o significado de “grave e generalizada violação de direitos humanos” para fins de refúgio e o superdimensionamento do “fundado temor de perseguição” nas avaliações de reconhecimento das solicitações. Estes são dois requisitos incluídos nas normativas internacionais e na lei brasileira para concessão do refúgio. Os direitos civis e políticos se sobrepõem aos direitos econômicos e sociais. A ausência de definições mais objetivas abre a possibilidade do poder discricionário do Estado em tomar

decisões sobre a situação dos migrantes, o que implica em decisões muito mais de cunho político do que normativo-legal (CORREA et al, 2015).

Em uma mudança de rota da política migratória adotada com os nacionais da Venezuela, em dezembro de 2019, o CONARE aprovou em bloco 21.432 solicitações de venezuelanos como refugiados, declarando a situação de acordo com o que consta no ordenamento jurídico brasileiro, baseado na “grave e generalizada violação de direitos humanos” para fins de refúgio. Muitos venezuelanos obtiveram residência temporária no Brasil - cerca de 20 mil registros até 2019, conforme informações do Ministério da Justiça (2019). Além do uso político e ideológico utilizado no discurso contra o comunismo na Venezuela, o processo de acolhimento dos venezuelanos tem implicado em ganhos socioeconômicos para a região de Roraima, conforme pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e a Universidade Federal de Roraima (FGV, 2020). De 2018 até 2020, quando a pesquisa foi realizada, o governo federal já tinha autorizado mais de R\$ 500 milhões para os serviços de acolhimento e ações emergenciais da Operação Acolhida.

No que diz respeito à atividade econômica, de 2016 para 2017, quando os fluxos venezuelanos já eram realidade o crescimento observado do PIB de Roraima foi de 2,3%, enquanto, na média dos estados brasileiros, foi de 1,4%. Com base no cálculo de um índice de diversificação econômica observou-se um aumento do grau de diversificação em Roraima de 2017 para 2018 da ordem de 8%, o que não foi verificado para o resto da região Norte ou para a média dos estados brasileiros (FGV, 2020, p. 15).

A referida pesquisa designa o termo de “economia humanitária” para o desenvolvimento da região, devido à movimentação econômica provocada pelas entidades da sociedade civil e organismos

internacionais que prestam atendimentos aos migrantes. Porém, ampliando a lente de análise, essa economia humanitária não conta somente com entidades, mas também com comércios e empresas que se disponibilizam a receber migrantes para o trabalho em Roraima e pelo interior do país – trabalho sem acompanhamento e fiscalizações sistemáticas. Para nós, esta economia humanitária é estrutural à economia política do refúgio e que vem acompanhada de uma economia moral (FASSIN, 2015), pois produz sentimentos e normas morais para a questão do refúgio.

Para o processo de interiorização da Operação Acolhida, que visa realocar as pessoas de Roraima para outros estados brasileiros, existem 4 modalidades: abrigos ou centros de acolhida e integração em outras cidades; reunião familiar; reunião social; ou vaga de emprego sinalizada. De abril de 2018 até abril de 2022, foram 74.375 pessoas interiorizadas, sendo 46% por motivo de reunião social; 18% por instituições; 16% por reunificação familiar; 9% devido ao trabalho; e 11% sem identificação (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022).

Para se ter uma ideia sobre a importância da Operação Acolhida nas relações entre o Estado e o empresariado, fato conhecido pelas reportagens dos jornais, o empresário Carlos Wizard que atua em vários setores da economia como alimentação, vestuário e cosméticos se mudou para Roraima em 2018 para realizar trabalho voluntário de cunho humanitário com os venezuelanos. O bilionário, missionário mórmon da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, reuniu outros voluntários, fez articulação com empresas aéreas, e ficou responsável por encaminhar venezuelanos para empregos em outros estados brasileiros como contribuição ao projeto de interiorização.

Sabe-se que os migrantes se encontram em maiores vulnerabilidades quanto ao ingresso em trabalhos desprotegidos, inclusive análogos à escravidão. De acordo com reportagem do Jornal Brasil de Fato, de 20 de julho de 2021 (BRASIL DE FATO, 2021), a agência de dados independentes Fiquem Sabendo levantou que, em julho do mesmo ano, pelo menos 31 pessoas venezuelanas haviam sido

resgatadas do trabalho escravo no Brasil, sendo 17 delas no estado de Roraima.

Se para separar os migrantes econômicos daqueles outros “merecedores” da proteção humanitária se evocam as guerras, perseguições, e as violações de direitos humanos, e a exclusão das necessidades socioeconômicas, isso imediatamente se desfaz quando os Estados acolhedores recebem os sujeitos solicitantes de refúgio. O trabalho, como forma de sociabilidade capitalista, é um dos primeiros elementos dos programas de “integração” para garantir a sobrevivência dos migrantes recém-chegados, principalmente pela ausência de benefícios estatais que lhes garantam condições dignas de vida, a mesma ausência de recursos das agências humanitárias. Chamado de “inclusão econômica”, as parcerias públicas e privadas realizadas pelo intermédio do ACNUR estão voltadas para “garantir autonomia e autossuficiência da população refugiada”.

Em documento publicado em maio de 2022 pelo ACNUR, intitulado: “Iniciativas do ACNUR para inclusão econômica de pessoas refugiadas no Brasil”, a agência internacional promoveu um catálogo de “meios de vida”, que engloba parcerias para empregabilidade, empreendedorismo, inclusão financeira, educação, direitos e informações gerais ao público migrante. O catálogo dispõe de sites de acesso para empresas e organizações empresariais que tenham interesse em contratar migrantes e refugiados, fornece informações sobre capacitações para empreendedorismo em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), parcerias com outras agências internacionais, como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ONU Mulheres, e indica microcrédito em parcerias com agências financiadoras.

A situação dos migrantes venezuelanos no governo Bolsonaro, acolhidos pelo aparato de uma política de proteção e segurança na fronteira do país (iniciada no governo Temer), a princípio, foi identificada positivamente por alguns especialistas, devido aos

esforços institucionais e gastos do governo com a estrutura de abrigos, de interiorização e pela facilitação de regularização migratória (JUBILUT e SILVA, 2020). Porém, este período entre 2019 e 2022, não foi um governo implicado com uma política migratória que segue os preceitos legais na garantia de direitos dos imigrantes. O discurso neoconservador e atrelado ao nacionalismo da extrema direita já se apresentava enquanto o então presidente da República era ainda deputado. Em 2015, Jair Bolsonaro, em uma entrevista amplamente noticiada nos jornais nacionais, se referiu aos haitianos que chegavam ao Brasil como a “escória do mundo”. Assim que assumiu a presidência, uma de suas primeiras ações da política externa foi retirar o Brasil do Pacto Global para as Migrações, da ONU. O principal argumento foi de que o Pacto feria a soberania estatal, por tratar de um tema que deveria ser tratado localmente.

Diferente dos autores mencionados acima, que viram avanços na política de acolhida de venezuelanos, Gomes (2022) denuncia que as ações do governo trataram de uma mudança de paradigma de proteção aos direitos humanos e passou a uma política de controle de fluxo populacional sob uma lógica utilitária securitária, com eficiência no controle desta população em deslocamento. A política foi dominada por resoluções, pareceres e portarias, elaboradas de “cima para baixo”, sem participação ou controle social. Muitas foram as denúncias de violação de direitos do público migrante neste período.

Durante a pandemia de COVID-19, foram inúmeras as tentativas do governo de impedir a migração venezuelana para o Brasil e dificultar sua permanência, através de portarias de fechamento das fronteiras e de tornar irregulares alguns grupos de migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O resultado dessas medidas foi o aumento expressivo de migrantes e refugiados irregulares, o que produziu um crescimento em mais de 5.000% nas deportações em 2020 (SILVA e CASAGRANDE, 2022).

Diante da complexidade do tema, um aprofundamento nos estudos sobre as migrações a partir das abordagens marxistas pretende

descortinar o que se esconde por trás de uma aparente necessidade de fragmentação da proteção dos migrantes. Não se espera conclusões acabadas. O nosso horizonte é o impulso para novas discussões e novos rumos na luta e organização da classe trabalhadora.

Considerações finais

As migrações internacionais possuem muitas variações classificadas pelas instituições internacionais envolvidas com esta temática, como a Organização das Nações Unidas (ONU, a OIM, o ACNUR, a *United Nations Convention on the Rights of the Child* (UNICEF), a OIT e até o Banco Mundial. São os migrantes econômicos, os migrantes/refugiados ambientais, os refugiados, os apátridas, os deslocados internos etc. Convencionou-se, ao longo do século XX, determinar a separação da condição migratória, na tentativa de identificar as diferentes razões da migração e, assim, distribuir as temáticas pelas diferentes agências, que passaram a concorrer entre si em torno de recursos e na construção de políticas específicas para proteção dos diferentes agrupamentos de migrantes. As tentativas de estabelecimento de definições para as motivações diferenciadas que levam os sujeitos a migrar é uma construção de discurso dominante dos países do capitalismo central, adotadas pelos organismos internacionais e hegemônico no campo dos estudos migratórios, legitimados pelas disciplinas que utilizam referenciais que corroboram com a ordem liberal. Este é um dos pontos que se buscará aprofundar nos estudos propostos desta pesquisa ampliada.

Deste modo, os motivos que levam a migrar estão relacionados às guerras, perseguições políticas, disputas étnicas, eventos climáticos, fome e miséria, porém, fenômenos estes vistos isolados da totalidade da vida social capitalista, suas formas de exploração e expropriação, e das lutas de classes que transcendem o ambiente nacional.

A definição entre migrantes voluntários e migrantes forçados é um grande “guarda-chuva” em que muitos migrantes são excluídos

de sistemas de proteção, já que “voluntariamente” passam pelos riscos e violências de uma migração vista como irregular. É como se fosse apenas responsabilidade do sujeito e das famílias que decidiram, de forma individual, se deslocar. Como se a miséria, a superexploração do trabalho, os baixos salários, a fome, fossem menos importantes no plano das violações de direitos humanos e tratados como problemas individuais dos sujeitos – diferente dos migrantes que precisam sair forçosamente, e, portanto, mais merecedores de ajuda humanitária.

Obviamente, não nos opomos aos processos de proteção aos refugiados e à outras categorias de migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Neste trabalho, defende-se que esta miríade de classificações faz parte da lógica de valoração do valor, vinculada às questões das relações capitalistas globais e suas formas de expropriações tanto no campo nacional, quanto internacional. Formas estas que contam com complexos aparatos jurídicos-normativos e administrativos, hierarquizados por marcadores como nacionalidade, gênero, étnico-racial, que servem para “regularizar” ou “criminalizar” determinadas categorias de trabalhadores, que ficam mais expostos à exploração da força de trabalho de forma irregular, com direitos fragilizados ou nulos.

Trouxemos uma breve aproximação com os estudos realizados sobre o acolhimento de cidadãos venezuelanos, que foram considerados pelas agências internacionais e pelo Estado brasileiro como migrantes de fluxo misto, onde existem migrações por motivos econômicos e refugiados. Inicialmente, avaliamos que prevaleceu a tentativa de regularização migratória destas pessoas recém-chegadas ao país, encaixando os regulares e irregulares, criando as condições de vulnerabilidade e provisoriidade nas formas de acolhida, a precarização dos abrigos, a militarização para controle e segurança fronteiriça e a utilização da força de trabalho migrante por empresas, o que precisa de maior investigação e estudos acadêmicos.

A então chamada Operação Acolhida, iniciada no governo Temer (2016-2018) e continuada pelo governo Bolsonaro (2019-2022)

rendeu investimentos geridos pelas forças armadas sem qualquer controle social, uma infinidade de instituições internacionais e nacionais envolvidas nos trabalhos com homens, mulheres e crianças venezuelanas (incluindo as etnias indígenas que também migraram para o país), e claro, interesses de empresas diversas que atuam no fornecimento de insumos e que também se envolveram nos processos de geração de renda e vagas de trabalho à esta força de trabalho em potencial.

Referências

ACNUR. **Declaração de Cartagena (1984)**. Acesso em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf
Acesso em: 01 mar. 2017.

ACNUR. **Iniciativas do ACNUR para inclusão econômica de pessoas refugiadas no Brasil**. Maio de 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/05/Catalogo-de-Iniciativas-Meios-de-Vida.pdf>
Acesso em: 05 jun. 2022.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: Dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

BRASIL DE FATO. **Nos últimos 14 anos, 860 estrangeiros foram resgatados de trabalho escravo**. 20 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/20/nos-ultimos-14-anos-860-estrangeiros-foram-resgatados-de-trabalho-escravo#:~:text=A%20pesquisa%20tamb%C3%A9m%20destaca%20a,delas%20foram%20resgatadas%20em%20Roraima>.
Acesso em: 05 jun. 2022.

BUGIATO, Caio (org.). Apresentação. **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Ed. Phillos, 2021.

- CORREA, Mariana A. S.; NEPOMUCENO, Raísa B.; MATTOS, Wesley H. C.; MIRANDA, Carla. Migração por sobrevivência: soluções brasileiras. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília**, n. 44, jan/jun. 2015.
- DI CESARE, Donatella. **Estrangeiros residentes**: Uma filosofia da migração. Belo Horizonte: Âyné, 2020.
- DW. **Fechamento da fronteira afeta refugiados venezuelanos**. 2018. <https://www.dw.com/pt-br/fechamento-da-fronteira-afeta-refugiados-venezuelanos/a-47643952>. Acesso em: 27 jul. 2020
- FERNANDES, Luis. Marx e a formação do sistema internacional moderno. In: BUGIATO, Caio (org.). **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Ed. Phillos, 2021.
- FASSIN, Didier. La economía moral del asilo. Reflexiones críticas sobre la “crisis de los refugiados” de 2015 en Europa. **Revista de Dialectología y Tradiciones Populares**, vol. LXX, n. 2, pp. 277-290, julio-diciembre 2015.
- FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2 ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano**: evidências e subsídios para políticas públicas. Rio de Janeiro: FGV, DAPP, 2020.
- GOMES, Charles Pontes. Por uma reconstrução criativa da política brasileira de refúgio. **MigraMundo**. 5 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://migramundo.com/por-uma-reconstrucao-criativa-da-politica-brasileira-de-refugio/> Acesso em: 05 dez. 2022.
- HAMILTON, Alexander. **Relatório sobre as Manufaturas 1791**. Rio de Janeiro: Movimento de Solidariedade Ibero-Americana, 1995.

- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. 24. ed. São Paulo: Ed. Loyola, 2013.
- JUBILUT, Liliana Lyra; SILVA, João Carlos Jaroschinski. A Covid-19 na fronteira Brasil-Venezuela: o bom, o mau e o feio. **OpenDemocracy**. 24 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/pt/covid-19-fronteira-brasil-venezuela-o-bom-o-mau-e-o-feio/> Acesso em: 05 dez. 2022.
- MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo; Boitempo, 2017.
- MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro I/Volume II. 27 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. (Capítulo 24)
- MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.
- MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Estratégia de interiorização. 2022. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/> Acesso em: 05 jun. 2022.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Conare concede refúgio para 21.000 venezuelanos**. 2019. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/news/conare-concede-refugio-para-21-mil-venezuelanos> Acesso em: 27 jul. 2020
- MOREIRA, J.B.; BORBA, J. Hadassa Oliveira Marques de. Invertendo o enfoque das “crises migratórias” para as “migrações de crise”: uma revisão conceitual no campo das migrações. *Revista Brasileira De Estudos De População*, 38, 1–20, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0137> Acesso em: 05 nov. 2022.

MOREIRA, Julia B.; SALA, José B. Migrações Forçadas: categorização em torno de sujeitos migrantes. In: JUBILUT, Liliana Lyra; FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias, LOPES, Rachel de Oliveira (Org.). **Migrantes forçados: conceitos e contextos**. Boa Vista, RR : Editora da UFRR, 2018.

OSÓRIO, Luiz Felipe. Breves anotações sobre imperialismo, estado e relações internacionais. In: BUGIATO, Caio (org.). **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Ed. Phillos, 2021.

OSÓRIO, Luiz Felipe. **Imperialismo, Estado e Relações Internacionais**. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.

OSORIO, Luiz Felipe; BERNER, Vanessa. Migração, direito e capitalismo. **Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 7, Núm. 17, mai./ago., 2020.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: As origens de nossa época**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ. **Bilionário de muda para Roraima e ajuda venezuelanos que chegam ao Brasil**. 22/05/2019. Disponível em: <https://radioprogresso.com.br/bilionario-se-muda-para-roraima-e-ajuda-venezuelanos-que-chegam-ao-brasil/> Acesso em: 14 ago. 2022.

SAYAD, Abdelmalek. **A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1998 (Capítulo 3).

SILVA, João Carlos Jaroschinski; CASAGRANDE, Melissa Martins. Brasil: de líder em acolhimento de refugiados para uma das maiores filas do mundo. **Latinoamérica 21**. 03 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://latinoamerica21.com/br/brasil-de-lider-em-acolhimento-de-refugiados-para-uma-das-maiores-filas-do-mundo/> Acesso em: 05 dez. 2022.

TEIXEIRA, Aloisio. “Marx e a economia política: a crítica como conceito”. **Econômica (UFF)**, v.II, n.4, dez. 2000, p. 85-109

WISE, Raúl Delgado. Notas sobre la cuestión laboral y migratoria hoy: migración forzada, desarrollo desigual e imperialismo. **Revista THEOMAI: Estudios críticos sobre Sociedad y Desarrollo**, primer semestre de 2016 (157- 173).

WISE, Raúl Delgado. Rumo a uma visão contra-hegemônica da relação dialética entre migração e desenvolvimento. In: MEDINA, Tahina Ojeda; VILLAMAR, María del Carmen Villareal (Org.). **Pensamento crítico latino-americano sobre desenvolvimento**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, IUDC-UCM, FAPERJ, 2021.